

LEI MUNICIPAL Nº. 1046/10, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado a execução do Programa Estruturante "SAÚDE PERTO DE VOCÊ" e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado à execução do Programa Estruturante "SAÚDE PERTO DE VOCÊ", firmado com a Secretaria da Saúde do Estado, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.24.SETOR DO I.E.A.B. – SAÚDE PERTO DE VOCÊ

07.24.10. Saúde

07.24.10.301. Atenção Básica

07.24.10.301.00010. Administração Governamental

07.24.10.301.00010.2.089 - Manutenção do Programa "SAÚDE PERTO DE VOCÊ"

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores.(949)..R\$ 7.085,00

3.1.91.00.00.00 - APLIC. DIRETAS-OPERAÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13.14.00 – Obrigações Patronais.(950).....R\$ 1.124,40

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.(951).....R\$ 3.860,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(952).....R\$ 430,60

(Recurso: 4300 - Programa Estadual SAÚDE PERTO DE VOCÊ/I.E.A.B.)

Objetivo: “Esta atividade visa a manutenção do Incentivo Estadual da Atenção Básica, através do Programa Estruturante “SAÚDE PERTO DE VOCÊ” – Projeto Saúde mais Perto de Casa, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, visando ações de pré-natal, redução da mortalidade infantil e materna, atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e cobertura de vacinação”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 12.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos parciais, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01.SETOR DAS A.S.P.S.

07.01.10.301.00115.2.054-ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DOMICILIAR

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. (564).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 40 - ASPS - 15%)

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01.SETOR DAS A.S.P.S.

07.01.17.511.00062.1.024 – Projeto de Construção de Módulos Sanitários

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. (566).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (568).....R\$ 1.500,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.(852).....R\$ 3.000,00

(Recurso: 40 - ASPS - 15%)

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.21.SETOR DO INVERNO GAÚCHO

07.21.10.301.00010.1.033 – Programa Inverno Gaúcho

3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores(749)...R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.(750).....R\$ 1.000,00

(Recurso: 4030 - INVERNO GAÚCHO)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 12.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2010.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26.07.10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário.